



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PRESIDENTE: JAIR TATTO**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 14/04/2021

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Bom dia a todos e a todas. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 4ª audiência pública desta Comissão, do ano de 2021, para debater projetos de lei.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do endereço [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br), no *link* Auditórios Online/Auditório Virtual.

Esta audiência foi publicada no *Diário Oficial da Cidade*, no dia 13/04/2021 e 14/04/2021; também foi publicada nos jornais *Agora*, em 13/04/2021 e *Folha de S.Paulo*, no dia 13/04/2021.

As inscrições para pronunciamento foram previamente abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo, desde o dia 12/04/2021.

Foram convidados para esta audiência o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Guilherme Bueno de Carvalho, que será representado pelo Sr. Marcelo Tannuri de Oliveira, auditor fiscal, que se faz presente; Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sra. Juliana Felicidade Armede – não me consta a presença dela; Secretário Municipal da Educação, Sr. Fernando Padula Novaes – também não me consta a presença nem que mandou representante, até este momento.

**(NÃO IDENTIFICADO)** – Só CMDCA que mandou informe dizendo que não estará presente. (Falha na transmissão).

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Ok. Oficialmente informado que o CMDCA, mais uma vez, não se faz presente nas nossas audiências.

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Sr. Eduardo de Castro, também não se faz presente até este momento; Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes Sr. Levi dos Santos Oliveira, não se faz presente, nem mandou representante; Secretário Municipal da Saúde Sr. Edson Aparecido dos Santos, também não presente, não me consta que mandou representante; os Vereadores da Câmara Municipal.

Declaro abertos os trabalhos para a audiência pública dos seguintes projetos: PL 619/2017, do Vereador Professor Toninho Vespoli; PL 324/2020, dos Vereadores Arselino

Tatto, Eduardo Matarazzo Suplicy, Senival Moura, Alfredinho, Juliana Cardoso, Reis, Alessandro Guedes, Jair Tatto; PL 752/2020, do Vereador Isac Felix; PL 36/2021, do Vereador Thammy Miranda; PL 54/2021, do Vereador Antonio Donato, com outros Vereadores; PL 76/2021, das Vereadoras Janaína Lima e Cris Monteiro; PL 107/2019, do Vereador Eliseu Gabriel; PL 543/2019, do Vereador Aurélio Nomura; e PL 684/2020, do Vereador Fabio Riva.

Iniciaremos, então, a audiência pública do PL 619/2017, cujo autor é o Vereador Professor Toninho Vespoli, do PSOL, que altera a redação da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o imposto sobre transmissão de bens “inter vivos”, com as alterações posteriores, para conceder isenção em caso de regularização fundiária, e dá outras providências.

Pergunto se há alguém inscrito para o PL. (Pausa) Tem a palavra o Sr. Marcelo Tannuri de Oliveira, representando a Secretaria da Fazenda do Município.

**O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA** – Vereador, bom dia. Agradeço o convite.

Essa questão de regularização fundiária é um tema bem complexo. Eu vou tentar limitar aos três minutos, para explicar para vocês a nossa posição, mas, antes de tudo, eu quero explicar o que é regularização fundiária para quem não conhece o tema. É claro que o Vereador autor conhece, mas nem todo mundo conhece. O artigo 46 da Lei 11.977, embora esteja revogado, traz o conceito adequado de regularização fundiária. Eu vou ler, rapidamente, para vocês:

“A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.”

O que acontece? Temos dois tipos básicos de Reurb. Quando eu falo Reurb, eu já estou falando de política de reurbanização e de política de regularização fundiária. Temos dois

tipos básicos: o urbano e o não urbano, quer dizer, o rural. Em relação ao rural, já temos uma não incidência de ITBI, o imposto que se refere aqui é o imposto que incide sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso entre pessoas vivas. Quando eu trato de reforma agrária, quando falo então da Reurb agrária, rural, já não tem incidência de ITBI. Então para o rural, já não temos uma eficácia de uma eventual lei aprovada nesses termos. Para quem quiser confirmar o que estou falando está no artigo 184, § 5º, da Constituição Federal.

Em resumo, a Reurb pretende identificar núcleos urbanos informais que precisam ser regularizados, organizá-los, assegurar a prestação de serviço público aos seus ocupantes, melhorando as condições urbanísticas ambientais em relação à situação que antes era informal e que passa a ser formal.

Então estamos falando só de Reurb urbana, porque a rural já não tem incidência de ITBI mesmo. A Reurb urbana tem dois tipos. Não vou entrar em detalhes, explicitando e detalhando cada um dos tipos, depois eu passo as leis de onde tirei isso. Precisei estudar muito para chegar a essa conclusão.

Temos a Reurb de interesse social e a Reurb de interesse específico. A Reurb de interesse de interesse social é predominantemente, o instituto jurídico dela predominante é usucapião. Usucapião não é uma forma de transmissão de propriedade, é só uma forma de aquisição. Em sendo uma forma de aquisição, ela já não se submete ao ITBI. Então quando eu penso naquela população mais pobre, que vai adquirir um imóvel por meio de usucapião, esses também já não se submetem ao ITBI. O que vai sobrar é o Reurb de interesse específico.

Vou fazer uma brincadeira aqui, é a Reurb do rico, que pode ocorrer também por vários institutos jurídicos, áreas de instrumentos jurídicos, e que alguns deles, sim, são por meio de transmissão onerosa, que logo se submetem ao ITBI.

A posição da Fazenda é a seguinte: na medida em que a eficácia final de uma lei, derivada desse projeto de lei, só vai atingir aquela população realmente mais rica, relativa à Reurb e de interesses específicos, me parece, então, que o projeto perde um pouco da sua capacidade social, motivo pelo qual nós somos contrários.

Muito obrigado pela atenção.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Obrigado, Marcelo. Presença dos Vereadores: Dr. Sidney Cruz, Delegado Palumbo, Isac Felix, Marcelo Messias. Alguém mais inscrito para o PL 619/2017? Não havendo inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 619/2017.

Próximo PL para audiência pública: “PL 324/2020, dos Vereadores Arselino Tatto (PT); Eduardo Matarazzo Suplicy (PT); Senival Moura (PT); Alfredinho (PT); Juliana Cardoso (PT); Reis (PT); Alessandro Guedes (PT); Jair Tatto (PT). Autoriza a instituição do programa São Paulo Conectada, e dá outras providências.”

Pergunto se há alguém inscrito? Quem pediu pela ordem? (Pausa). Não há oradores inscritos para o PL. Declaro finalizada a audiência pública do PL 324/2020.

“PL 752/2020, do Vereador Isac Felix (PL). Altera a Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019, com o objetivo de permitir que empresas que não preenchem o CAGED possam ingressar no Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego – PIME.”

Pergunto se há oradores inscritos? Tem a palavra o representante da Fazenda do Município, Marcelo Tannuri de Oliveira.

**O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA** – Presidente, não obstante toda a admiração que temos pelo autor da Lei do PIME e pelo autor do projeto que pretende alterar, Vereador Isac Felix; não obstante a admiração que tenho pelos dois, ocorre que a própria Lei do PIME não é uma lei com que a Fazenda se anime muito, e os motivos são dois. O primeiro: é uma lei só para as maiores empresas, com mais de 5 mil funcionários. O segundo: quando criada, o objetivo dela era obrigar à manutenção do emprego; e, quando aprovada, ela permitiu a demissão de até 20% dos funcionários das empresas favorecidas pelo PIME.

Ocorre que, na época, quando aprovada a lei, ela exigia a demonstração do número de funcionários por meio da apresentação do Caged. Nesse momento, vem a nova lei alterando a obrigatoriedade de apresentação do Caged, deixando simplesmente a obrigatoriedade de demonstração do número de funcionários, conduta que me parece mais do que adequada. Adequadamente demonstrado o número de funcionários, a empresa, está certo,

tem direito sim, desde que a lei permita.

A preocupação maior aqui é que ela está direcionada apenas a quem perdeu o prazo, e isso, parece-me, pode gerar algumas consequências. Temos alguns princípios do Direito, principalmente aquele que diz que o Direito não socorrerá aos que dormem; e a lei está direcionada justamente a quem não conseguiu. Parece-me que é um perigo aprovar-se uma lei direcionada só a quem perdeu o prazo, abrindo prazo só para quem perdeu prazo já numa lei que só permite para quem tem mais de 5 mil funcionários. Essa é a crítica que trago, embora eu admire a iniciativa no sentido de não se flexibilizar, mas se trazer certa inteligência para o critério do número de funcionários. Ora, se você demonstrou que tem determinado número de funcionários, não precisa mais, então, necessariamente fazê-lo pelo Caged. Lembrando que a Administração Pública não permitiu o ingresso por outras formas de demonstração porque o Código Tributário Nacional é claro em dizer que, quando se interpreta qualquer tipo de benefício fiscal, a interpretação deve ser literal. A gente não pode interpretar de outra forma que não seja literal. A gente não pode inserir contrariamente à lei qualquer tipo de inteligência na interpretação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Tem a palavra o nobre Vereador Isac Felix.

**O SR. ISAC FELIX** – O que é PIME?

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego.

**O SR. ISAC FELIX** – Sr. Presidente, eu quero agradecer as contribuições do Sr. Marcelo.

Esse projeto surgiu na nossa CPI, tanto a dos grandes devedores, como a da sonegação tributária, de empresas que estavam sonegando, e algumas empresas, ao fazerem o esforço, com a Prefeitura de São Paulo, aí surgiu o PIME. Naquela época, também fizemos o PPI, para que essas empresas pudessem saldar os seus compromissos com a municipalidade, com o município de São Paulo.

Também estamos dando oportunidade para aquelas empresas que têm um número reduzido de funcionários, que não tenham cinco mil funcionários, mas que tenham três mil ou dois mil funcionários, e que elas também possam ter essa oportunidade, de entrar nesse projeto.

No momento em que estamos vivendo, nós vamos passar o PPI na Câmara e aprová-lo,

se Deus quiser. É o momento de dar oportunidade para aqueles que ainda querem sobreviver na cidade de São Paulo. São pessoas que passaram por dificuldade ou são empresas que poderão ter oportunidade de tentar colocar as suas finanças em dia, e assim contribuir com a nossa Cidade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Informo a presença da Vereadora Elaine do Quilombo Periférico nesta audiência pública.

Algum Vereador inscrito? (Pausa) Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, declaro encerrada a audiência pública do PL 752/2020.

A próxima audiência pública é do PL 36/2021, do Vereador Thammy Miranda. “Dispõe sobre a política complementar específica de proteção à saúde pública, com o retorno às aulas presenciais no Município de São Paulo”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo nenhum Vereador inscrito, declaro encerrada a audiência pública do PL 36/2021.

A próxima audiência pública é PL 54/2021, dos Vereadores Antonio Donato e Rodrigo Goulart. “Altera a Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014, que estabelece a Política Municipal de Incentivo ao Uso de Carros Elétricos ou Movidos a Hidrogênio, para incluir § 2º ao seu artigo 3º, renumerando o parágrafo único que passa a figurar como § 1º”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Tem a palavra o Sr. Marcelo Tannuri.

**O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA** – Muito obrigado, Sr. Presidente. O trecho que eu quero comentar em relação a essa lei é o seguinte: quando há um automóvel registrado no Município de São Paulo e paga IPVA, metade esse IPVA fica para o Município, e isso, para quem quiser dar uma olhada, está no tema “Repartição Constitucional e Receitas Tributárias”, na Constituição Federal.

Qual é o objetivo desse PL? O objetivo é fazer com que a parte que a pessoa pague caso ela tenha um automóvel movido a hidrogênio, que essa metade seja, então, aproveitada para o pagamento do IPTU. Então, nós temos duas questões. A primeira é que, embora o Município de São Paulo receba metade do IPVA. Não temos o menor controle sobre

quem pagou o IPVA, sobre quem é o contribuinte do IPVA. O IPVA é um imposto de competência estadual. A gente simplesmente recebe esse valor por transferência e nós não temos competência para administrar isso. Não temos competência constitucional para administrar isso. Solicitar para o Estado acesso a essas informações que são estaduais consistiria numa quebra de sigilo fiscal. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é o seguinte: uma lei, embora tenha invariavelmente motivações jurídicas, tem também motivações utilitaristas. Engraçado quando eu falo isso dando aula, meus alunos ficam espantados, porque todo mundo tem medo, preconceito do termo utilitarista, mas é real.

Vou trazer um argumento utilitarista. Moro em um apartamento e tenho um carro. O preço do meu apartamento é dez vezes maior do que o preço do meu carro. Só que o IPVA que eu pago no meu carro é muito mais alto do que o IPTU que eu pago no apartamento. Tudo o que eu quero é comprar meu imóvel do Município pelo preço que o Município pensa que ele custa e vender o meu carro para o Estado pelo preço que o Estado pensa que o meu carro custa. Isso significa que em muitos, muitos, muitos casos se você pensar no automóvel movido a hidrogênio, que vai custar extremamente caro, metade do IPVA de um automóvel movido a hidrogênio vai custar muito mais caro do que o IPTU na grande parte das situações

Qual a sugestão que eu dou? Que se espere. Vamos esperar para fazer um projeto de lei desse tipo até nós termos um carro de hidrogênio, até isso ser realidade, até termos como fazer um cálculo de comparação entre IPTU e IPVA, caso contrário, a gente vai comprometer a arrecadação municipal de IPTU, caso os carros à hidrogênio vinguem, sem qualquer tipo de impacto em relação a isso. Hoje não dá para fazer o cálculo de impacto.

Imaginando, por exemplo, se eu tivesse um carro híbrido. O carro mais híbrido mais barato que existe hoje custa quatro vezes o preço do carro que eu ando. Então, quer dizer, o IPVA dele vai ser, provavelmente, ainda mais do que o dobre do que o IPTU que eu pago. Eu estou dando um exemplo, mas esse exemplo se expande pela sociedade. Hoje, o IPVA é muito mais caro que o IPTU. E o IPTU é a segunda principal receita tributária do Município de São

Paulo, que podemos estar comprometendo com uma lei deste tipo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Pergunto se há mais oradores inscritos?

(Pausa) Não havendo mais oradoras nem oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 54/2021. Próximo PL para audiência pública é o PL 76/2021, Vereadora Janaína Lima, do Novo, e Vereadora Cris Monteiro, também do Novo. “Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências”.

Pergunto se há oradores inscritos? Se a nobre Vereadora se faz presente? (Pausa) Não a vejo aqui. (Pausa) Não havendo nenhum orador inscrito, declaro encerrada a audiência pública do PL 76/2021.

Próximo item da audiência pública é o PL 107/19, autor Vereador Eliseu Gabriel. “Institui a política municipal de energia solar da cidade de São Paulo e dá outras providências”.

Pergunto se há oradores inscritos? (Pausa)

**O SR. CARLOS WILLIAM** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Tem a palavra o Sr. Carlos William.

**O SR. CARLOS WILLIAM** – Bom dia, Presidente.

Eu cheguei um pouquinho atrasado, mas eu quero fazer a defesa no PL 752/2020.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Pode fazer. Defesa, eu não diria. Mas se quiser fazer um comentário ao PL 752/2020, pode fazer.

**O SR. CARLOS WILLIAM** – Como estamos passando por um período de pandemia e as coisas estão muito difíceis, o Caged, eu ouvi o Marcelo dando a explicação, na verdade houve uma mudança do Caged no começo de 2019, onde emperrou o trabalho de algumas empresas estarem entrando no processo. Como tivemos esta pandemia toda, isso decorreu durante o ano. Então, seria de excelente ajuda nesse momento qualquer empresa gerar empregos. A empresa precisa participar e gerar empregos.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Sobre esse projeto que estamos debatendo também quer falar?

**O SR. CARLOS WILIAM** – Esse projeto, na verdade eu perdi. O meu celular deu um pau e eu perdi. Se pudesse repetir posso ajudar.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – É o PL 76/2021, das Vereadoras Janaína Lima e Cris Monteiro, que institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências.

**O SR. CARLOS WILIAM** – Esse projeto de evasão, acho assim, estamos na dificuldade e se não tivermos alguma coisa voltada para a Saúde e orientação, é difícil não é, Vereador.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Muito bem, mais alguém? Tem a palavra a Vereadora Janaína Lima.

**A SRA. JANAÍNA LIMA** – Obrigada, Presidente Jair Tatto, pela oportunidade aqui de falar. Quero agradecer também a oportunidade desse projeto ser apreciado por esta importante Comissão desta Casa.

É importante também destacar que a Saúde não é inimiga da Educação. Ouvei o comentário que me antecedeu e pareceu que cuidar do futuro das nossas crianças, dos nossos jovens, estaríamos então decidindo descuidar da Saúde. Isso não é verdade, não prospera, tanto é que esse projeto foi reconhecido e aplaudido por muitos especialistas de Educação. É um projeto que pode não ter aplicação imediata, mas é uma política pública importante tendo em vista que a UNESCO, uma importante organização mundial de renome e de grande envergadura acabou de soltar uma pesquisa mostrando que a evasão escolar, no Brasil, alcança o mesmo patamar de duas décadas atrás. Retrocedemos de uma forma absurda.

Então esse projeto de lei é muito importante para o futuro da cidade de São Paulo, porque todos nós queremos uma Cidade desenvolvida socioeconomicamente. Mas, para isso, a política pública tem que dar todas as condições para que os nossos jovens tenham igualdade de oportunidade e condições de competir no futuro.

Por isso, rogo aos senhores pares apoio neste projeto, de autoria da nobre Vereadora Cris Monteiro, e fiquei muito feliz de ser coautora deste projeto pela possibilidade

que ele oferece à educação da cidade de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Obrigado, Vereadora Janaína. Tem a palavra o Sr. Helvio Moisés.

**O SR. HELVIO MOISÉS** – Sr. Presidente, a respeito do PL 107/2019, do Vereador Eliseu Gabriel, que institui a política municipal de energia solar da cidade de São Paulo.

Sou chefe de gabinete do Vereador Eliseu e o projeto foi construído em conjunto com as associações empresariais do setor, as ONGs ambientalistas, O IPT, sindicatos e academia; e colocará a Cidade na vanguarda das ações de combate às mudanças climáticas, favorecendo meio ambiente e geração de empregos verdes e a segurança energética.

Por este PL, as novas edificações que tiverem condições técnicas para a instalação de sistemas solares e não forem empreendimentos internacionais e mercado popular, com área inferior a 40 metros quadrados. Com menos de três banheiros, elas terão a oportunidade de conseguir benefício, com incentivo à redução e sua conta de luz, por produzirem parte ou totalmente de sua energia consumida, além dos ganhos para a sociedade, também ambientais, sociais e climáticos.

Entretanto, nós solicitamos que o projeto só seja objeto de segunda votação em plenário após a apresentação de um substitutivo que está sendo elaborado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Alguém mais para debater o PL 107/2019?

**O SR. MÁRCIO OLIVEIRA** - Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** - Pois não. Se identifique, por favor, que eu não consigo ler. Está mdolive007.

**O SR. MÁRCIO OLIVEIRA** – Esse é o *e-mail*. Meu nome é Márcio Oliveira.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – É sobre esse PL?

**O SR. MÁRCIO OLIVEIRA** – É sobre o PL 176.

**(NÃO IDENTIFICADO)** – Sobre o PL 107, eu posso falar?

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Não, primeiro é o que eu pedi que se

identificasse, o Sr. Márcio Oliveira.

Você quer discorrer sobre um projeto cuja audiência já foi encerrada, é isso?

**O SR. MÁRCIO OLIVEIRA** – Na verdade, eu queria só fazer um comentário sobre o PL 176.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Mas já passei por ele?

**O SR. MÁRCIO OLIVEIRA** – A Vereadora estava falando dele agora?

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – É o 176/2021. Pois não, está com a palavra.

**O SR. MÁRCIO OLIVEIRA** – Eu quero, na verdade, fazer um comentário, tecer um elogio, porque eu acho esse tema superimportante. Eu, que sou estudante de Administração Pública, estou aqui para acompanhar essa audiência, mas eu acho importante fazer um comentário, porque é extremamente importante esse tema, porque educação é tudo no nosso país. Precisamos muito desse tipo de projeto sobre prevenção à evasão escolar. Eu dou todo o apoio a esse projeto. E achei importante citar isso aqui. É um comentário bem breve mesmo. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Agora, sobre o PL que está em discussão, nós temos a inscrição do Sr. Denésio de Andrade Carvalho.

**O SR. DENÉSIO DE ANDRADE CARVALHO** – Bom dia a todos.

Gostaria de parabenizar o Vereador Eliseu Gabriel. Eu falo em nome do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo. E esse projeto é muito importante, porque os projetos de geração de energia, distribuída numa cidade tão grande e tão importante como São Paulo, são de responsabilidade, junto ao CREA, de engenheiros. Envolve essa categoria, além de técnicos que farão as instalações – eletricitistas. E toda essa categoria, hoje, em função de toda a situação econômica do país, da pandemia, precisa ter projetos dessa natureza que vão gerar muitos empregos para a cidade de São Paulo, e gerando empregos haverá formação de empresas, impostos incidentes nessas empresas para o País e a produção de equipamentos. Ou seja, São Paulo é o carro-chefe, aonde ela coloca o seu escopo de projeto gera muitos empregos, gera muitas oportunidades, traz muita tecnologia, fábricas irão provavelmente ser

implantadas para produzirem esses equipamentos. Muitos equipamentos que hoje são importados, tendo uma Cidade como São Paulo para que se implante esse processo vai, com certeza, gerar também a fabricação de produtos.

Essa é a linha, por isso o sindicato está apoiando esse projeto, e vem participando desse projeto com a equipe do Vereador Eliseu Gabriel.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** - Obrigado pela participação, obrigado a todos.

Mais algum inscrito? (Pausa)

Registro a presença do Vereador Fernando Holiday, bem-vindo!

Não havendo mais oradores inscritos, declaro então encerrada a audiência pública do PL 107/2019.

A próxima audiência pública é do PL 543/2019, do Vereador Aurélio Nomura. “Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor das Estações de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares da cidade de São Paulo.” Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores ou oradoras inscritas, declaro encerrada a audiência pública do PL 543/2019.

A próxima audiência pública é do PL 684/2020, do Vereador Fabio Riva. “Institui o Hospital Público Veterinário no bairro da Lapa para atendimento de animais e dá outras providências.” Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Vocês estão me ouvindo, por gentileza? Confirmem.

- Os participantes respondem “sim”.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – É porque a imagem da tradutora de Libras ficou congelada, aí eu fiquei na dúvida.

**(NÃO IDENTIFICADO)** – Perfeitamente, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Muito bem. Em debate o PL 684/2020. Não havendo nenhum orador ou oradora inscrito, declaro encerrada a audiência pública do PL 684/2020.

Precisava dialogar um pouco com os vereadores. Temos bons minutos para

iniciarmos a reunião ordinária. Percebo que quase todos os vereadores, ou todos, estão presentes na audiência pública. Acontece que tem um tema de extrema importância.

Vereador Sidney Cruz, bem-vindo.

O Líder do Governo... Está em debate na Casa o PPI.

**(NÃO IDENTIFICADO)** – A reunião está sendo transmitida. Você vai encerrar agora e conversar com os vereadores?

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Não, não. Eu vou aproveitar a própria audiência. Os convidados que quiserem continuar podem também, não problema. É que o Líder do Governo nos solicitou uma audiência pública para o projeto de parcelamento de impostos, e há uma coincidência.

Ô Mário.

**O SR. MÁRIO** – Oi, Jair.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Os dez dias, me consta, do interstício, para vencer o interstício vão dar no dia 21.

**O SR. MÁRIO** – Na realidade, Jair, é assim: ainda não tem interstício. Vai começar a haver interstício depois que a Comissão de Justiça fizer a audiência pública deles. Está previsto, não houve anda.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Muito bem.

**O SR. MÁRIO** – Não houve ainda. Está previsto - não sei se ninguém marcou ainda – ocorrer no dia 19, mas ainda não é certeza. Depois do dia 19, contam-se dez dias a partir dessa data, que vai dar dia 29 de abril.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Então está entendido. Porque a liderança do Governo me ligou ontem e eu havia compreendido que já havia sido feita uma audiência pública.

Então nada mais a tratar, encerro as audiências públicas e voltamos daqui a exatamente 23 minutos para... Regimentalmente não podemos seguir em frente, temos que cumprir os horários da reunião ordinária.

Obrigado a todos e a todas e até daqui a pouco.

---